

LEI Nº 6.946, DE 19 DE JUNHO DE 1968.

Concede título de cidadania goiana -
ao Sr. Manoel da Cunha Rêgo Madruga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS decreta e eu
sanção a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido ao Sr. Manoel da Cunha Rêgo Madru-
ga o título de Cidadão Goiano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos
19 de junho de 1968, 80ª da República.

(D.O. de 21/8/68).